

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE
UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº166/2015

PREÂMBULO

Interessado: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV

Referência: Aviso de Cadastramento.

Objeto resumido: Sessão pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Data e horário da Sessão pública: 19 de outubro de 2015, às 14h00min.

Local: Setor de Compras e Licitações – Rua Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 3856, Bairro São Basílio Magno - União da Vitória – PR

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário de local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº1/2015, que será instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (42) 3522-1837.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

01.01	Lúcio Kurten dos Passos	RG Nº1.106.378
01.02	Juliana Biscaia	RG Nº 6.962.974-1
01.03	Fernando Cesar Gohl	RG Nº 7.160.787-9
01.04	Luiz Carlos Storck Junior	RG Nº 5.189.665
01.05	Edinei José Wassoaski	RG Nº 4.073.078
01.06	Angela Maria Farah	RG Nº 5.703.847-0

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

02.01	Renate Tissiane P. Santana	RG Nº 8.430.930-0
02.02	Marcelo Kloczko	RG Nº 9.771.858-0
02.03	Josiane Aparecida Machado	RG Nº 5.807.856

03. CONDIÇÕES PARA SORTEIO

03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteado entre os inscritos previamente após regular chamamento público, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

03.03. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão ou o dobro (Art. 10 § 2º e § 3º), previamente cadastrados, sendo que pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação que se refere ao item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

04.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Compras e Licitações da Uniuiv, no endereço acima mencionado.

05. O SORTEIO

05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.03. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 8.666/1993.

União da Vitória, 01 de outubro de 2015.

Fernanda Wolff
Presidente da comissão permanente de licitação